



MINISTÉRIO DA DEFESA
EXÉRCITO BRASILEIRO
COMANDO LOGÍSTICO
CENTRO DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO NR 53/2023-COLOG/D Sup

TERMO ADITIVO 04 AO CONTRATO NR 53/2023-COLOG/D Sup,
QUE ENTRE SI CELEBRAM A UNIÃO, POR INTERMÉDIO DO CENTRO
DE OBTENÇÕES DO EXÉRCITO E A EMPRESA M2 INDÚSTRIA DO
VESTUÁRIO LTDA

A União, por intermédio do Centro de Obtenções do Exército (COEx), com sede no Quartel-General do Exército, Bloco F, Térreo, SMU, na cidade de Brasília-DF, inscrito no CNPJ sob o nº 00.394.452/0250-09, doravante denominada CONTRATANTE, neste ato representada pelo Senhor Major **YGOR HENRIQUES GURGEL**, Respondendo pelo Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos do COEx, autoridade competente por delegação do Chefe do Centro de Obtenções do Exército, designado conforme Boletim Interno nº 8, de 27 de janeiro de 2026 e a Empresa M2 INDÚSTRIA DO VESTUÁRIO LTDA, inscrita no CNPJ/MF sob o nº 31.735454/0001-34, sediada na Rua Florianópolis, nº 180, Bloco 02, Centro, Jaraguá do Sul/SC, CEP 89.251-790, doravante designada CONTRATADA, neste ato representada pela Senhor **SERGIO SANTELLI DA SILVA**, tendo em vista o que consta no Processo nº 65492.010671/2023-34, apenso ao Processo nº 65492.006648/2022-64, decorrente do Pregão nº 02/2023 e em observância às disposições da Lei nº 8.666, de 21 de junho de 1993, da Lei nº 10.520, de 17 de julho de 2002 e na Lei nº 8.078, de 1990 - Código de Defesa do Consumidor, do Decreto nº 7.892, de 23 de janeiro de 2013, resolvem celebrar o presente Termo Aditivo, mediante as cláusulas e condições a seguir enunciadas:

CLÁUSULA PRIMEIRA - DO OBJETO

1.1. Este Termo Aditivo visa à prorrogação do prazo de vigência do Contrato nº 53/2023-COLOG/CSup, conforme o art. 57, § 2º, da Lei nº 8.666/1993.

CLÁUSULA SEGUNDA - DA VIGÊNCIA

2.1. O prazo de vigência do Contrato nº 53/2023-COLOG/CSup fica prorrogado por 90 (noventa) dias, de 19/02/2026 a 19/05/2026.

CLÁUSULA TERCEIRA - DA RATIFICAÇÃO

3.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do contrato original que não tenham sido alteradas por este instrumento.

CLÁUSULA QUARTA - DA PUBLICAÇÃO

4.1. A Contratante providenciará a publicação deste Termo Aditivo no Diário Oficial da União, nos termos do parágrafo único do art. 61 da Lei nº 8.666/1993.

SIGNATÁRIOS:

YGOR HENRIQUES GURGEL - Maj

Chefe da Divisão de Aquisições, Licitações e Contratos

SERGIO SANTELLI DA SILVA

Representante da Empresa

TESTEMUNHAS:

MÁRCIA DOS SANTOS TAVARES – Major R1

Chefe da Subseção de Contratos

MARCIO JUNCAL DE SOUZA – 1º Sgt

Analista da Subseção de Contratos